



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



9º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº25/2023

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de, direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

Empresa: WARR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.836.528/0001-00, com sede na Rua 7 de setembro, nº 333, Centro de Maravilha-SC, representada neste ato, pela Sr (a). **AYRTON ROMAN**, brasileiro (a), portador (a) do CPF n. [REDACTED], doravante denominado de **CONTRATADA**, Contrato de acordo com a **Tomada de Preços PREF. nº 05/2023 - Processo Licitatório PREF. Nº 48/2023, homologado em 25/07/2023**, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Tem por objeto o presente contrato a **EXECUÇÃO DE NOVO CERCAMENTO E RAMPA DE ACESSO NA ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL PINGO DE GENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. De comum acordo e com laudo que segue em anexo, dando a necessidade de aditar prazo ao contrato acima citado com validade até 16/05/2024, sendo este prorrogado conforme deferimento por mais 15 (quinze) dias, passando a validade para 31/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.

São Domingos, em 16 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-SC

MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

WARR CONSTRUTORA LTDA

AYRTON ROMAN

CONTRATADA